

LEI N.º 4955/2016
DE 14 DE JUNHO DE 2016

“Altera os dispositivos da Lei n.º 4925/2016 de 27 de abril de 2016 e dá outras providências.”


O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º da lei 4925/2016 de 27 de abril de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para suplementação da referida dotação, disposto no artigo anterior, será por superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 14 de junho de 2016.


Jefferson Gonçalves Mendes
Prefeito Municipal